

lei nº 635

"Altera o Quadro de Pessoal Humano da Prefeitura Municipal de Welfim Moreira

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

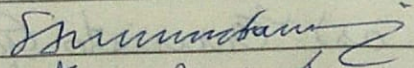
Art. 1º — Fica o Executivo autorizado a alterar o Quadro de Pessoal Humano, criando os seguintes cargos e respectivos níveis:

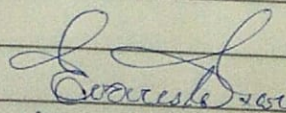
Nível	Categoria	Cargos Criados
19 =	Médico 2	1
15 =	Auxiliar Administrativo 6	2
1 =	Serviços Gerais	1
1 =	Operário 1	1

Art. 2º — Os referidos Cargos Criados, passam a fazer parte integrante da lei nº 550 de 03.06.87 e Anexos 1 - 2 - 3 e 4.

Art. 3º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, se necessário.

Art. 4º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 30 de Abril de 1990.


as) Sr. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal


as) Evandro Gomes
Secretário